# EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

**(ELEIÇÕES PARA O BIÊNIO 2026-2027)**

Pelo presente edital, ficam os associados da Sociedade Brasileira de Angiologia e de Cirurgia Vascular do Rio de Janeiro (CNPJ 09.204.746/0001-91) convocados para a Assembleia Geral Ordinária destinada às eleições da Diretoria, Conselho Fiscal e Representantes da SBACV-RJ na Câmara de Representantes da SBACV-Nacional para o biênio 2026-2027.

A AGO será realizada no dia**12 de novembro de 2025**, às 12:30 horas em 1ª convocação, com a maioria dos associados com direito a voto, e às 13:00 horas, em 2ª e última convocação, com qualquer número de associados, na sede da SBACV-RJ, situada na Praça Floriano, 55, sala 1201, Centro, Rio de Janeiro, RJ, em conformidade com os artigos 33, §§2º e 3º; 35, inciso VI; 36, §§1º e 2º; 37, parágrafo único; e 69, caput e parágrafo único, do Estatuto Social.

Na oportunidade, a SBACV-RJ torna públicas as regras para a inscrição das chapas e candidatos à sua Diretoria, Conselho Fiscal e Representantes da SBACV-RJ na Câmara de Representantes da SBACV-Nacional para o biênio 2026-2027:

**INSCRIÇÃO DAS CHAPAS PARA A DIRETORIA DA SBACV-RJ**

# Das Inscrições

# Ficam abertas as inscrições de chapas no período de **06**/10/2025 a 20/10/2025.

# As inscrições das chapas deverão ser enviadas para a Secretaria da SBACV-RJ pelo e-mail secretaria@sbacvrj.com.br ou entregues no endereço da sede: Praça Floriano, 55, sala 1201, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

* 1. As chapas deverão conter os nomes para todos os cargos do Art. 39 do Estatuto Social:
* Presidente;
* Vice-Presidente;
* Secretário Geral;
* Vice-Secretário;
* Tesoureiro Geral;
* Vice-Tesoureiro;
* Diretor Científico;
* Vice-Diretor Científico;
* Diretor de Eventos;
* Vice-Diretor de Eventos;
* Diretor de Publicações;
* Vice-Diretor de Publicações;
* Diretor de Patrimônio;
* Vice-Diretor de Patrimônio;
* Diretor de Defesa Profissional; e
* Vice-Diretor de Defesa Profissional.
	1. Todos os candidatos deverão estar quites com suas obrigações estatutárias.
	2. Os candidatos aos cargos de Presidente e Vice-Presidente serão obrigatoriamente associados Titulares.
	3. Os demais candidatos serão obrigatoriamente associados Titulares ou Efetivos.
	4. Será admitida a substituição de apenas um nome, no prazo de até 24 horas antes do início da AGO, por morte, invalidez permanente ou desistência justificada.
	5. O candidato à Presidência é insubstituível.
	6. É vedada a participação de associado em mais de um cargo eletivo.
1. **Da Votação**
	1. As eleições para a Diretoria serão realizadas pelo voto direto e secreto dos associados Titulares, Efetivos e Plenos.
	2. Somente os associados Titulares, Efetivos e Plenos adimplentes terão direito a voto.
	3. Se houver apenas uma chapa inscrita, não haverá votação e a eleição se dará por aclamação na AGO.
	4. Havendo mais de uma chapa inscrita, a votação ocorrerá através de ferramenta de votação eletrônica, na qual serão indicados os nomes dos candidatos a presidente das chapas inscritas. As orientações para o exercício do direito de voto serão oportunamente divulgadas no site e encaminhadas por e-mail a todos os associados.
	5. Tendo em vista que a votação será realizada por intermédio de ferramenta de votação eletrônica, os associados deverão atualizar os seus respectivos dados pessoais, especialmente CPF e o e-mail, no CANU até o dia 31/10/2025, de modo a permitir o regular acesso à ferramenta de votação.
	6. A votação ficará aberta das 00h01m do dia 10/11/2025 até às 23h59m do dia 11/11/20235 A apuração dos votos ocorrerá no dia 12/11/2025, na AGO.
2. **Da Apuração dos votos**
	1. A apuração será feita por uma comissão de 3 (três) associados Titulares, indicados pelo Presidente da AGO, logo após o encerramento da votação.
	2. A apuração poderá ser acompanhada por apenas 1 (um) representante de cada chapa inscrita.
3. **Do Resultado**
	1. Será eleita a chapa que obtiver maior número de votos.
	2. No caso de empate, será considerada eleita a chapa encabeçada pelo candidato a Presidente que estiver na categoria de associado Titular por mais tempo ou que seja associado mais antigo, nesta ordem.
	3. O resultado será proclamado imediatamente e registrado pelo Secretário da AGO.
4. **Disposições Gerais**
	1. O resultado da eleição deverá ser comunicado dentro de 30 (trinta) dias à Diretoria da SBACV-Nacional.
	2. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria em exercício ou pelo Presidente da AGO, no momento da Assembleia.

**INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS PARA O CONSELHO FISCAL DA SBACV-RJ**

# Das Inscrições

# Ficam abertas as inscrições de candidatos no período de **0**6/10/2025 a 20/10/2025.

# Os interessados deverão se candidatar individualmente.

# As inscrições deverão ser enviadas para a Secretaria da SBACV-RJ pelo e-mail secretaria@sbacvrj.com.br ou entregues no endereço da sede: Praça Floriano, 55, sala 1201, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

* 1. O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros vogais e 3 (três) suplentes, conforme art. 58 do Estatuto da SBACV-RJ.
	2. Todos os candidatos deverão estar quites com suas obrigações estatutárias.
	3. Os candidatos deverão ser obrigatoriamente associados Titulares ou Efetivos.
	4. É vedada a participação do associado em mais de um cargo eletivo.
1. **Da Votação**
	1. As eleições para o Conselho Fiscal serão realizadas pelo voto direto dos associados Titulares, Efetivos e Plenos.
	2. Somente os associados Titulares, Efetivos e Plenos adimplentes terão direito a voto.
	3. Os 3 (três) candidatos mais votados serão eleitos membros vogais do Conselho Fiscal, sendo os 3 (três) seguintes eleitos como suplentes.
	4. A urna de votação ficará aberta para votação no período das 13h00 às 17h00 do dia 12/11/2025.
	5. Às 17h00 a urna será fechada e a votação encerrada.
2. **Da Apuração dos votos**
	1. A apuração será feita por uma comissão de 3 (três) associados Titulares, indicados pelo Presidente da AGO, logo após o encerramento da votação.
3. **Do Resultado**
	1. Serão eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos.
	2. No caso de empate, será considerado eleito o candidato que estiver na categoria de associado Titular por mais tempo ou que seja associado mais antigo, nesta ordem.
	3. O resultado será proclamado imediatamente e registrado pelo Secretário da AGO.
4. **Disposições Gerais**
	1. O resultado da eleição deverá ser comunicado dentro de 30 (trinta) dias à Diretoria da SBACV-Nacional.
	2. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria em exercício ou pelo Presidente da AGO, no momento da Assembleia.

**INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS A REPRESENTANTES DA SBACV-RJ**

**NA CÂMARA DE REPRESENTANTES DA SBACV-NACIONAL**

# Das Inscrições

# Ficam abertas as inscrições de candidatos no período de 06/10/2025 a 20/10/2025.

# Os interessados deverão se candidatar individualmente.

# As inscrições deverão ser enviadas para a Secretaria da SBACV-RJ pelo e-mail secretaria@sbacvrj.com.br ou entregues no endereço da sede: Praça Floriano, 55, sala 1201, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

* 1. Serão eleitos 2 (dois) candidatos para representar a SBACV-RJ na Câmara de Representantes da SBACV-Nacional, conforme art. 35, inciso VII, do Estatuto Social.
	2. Todos os candidatos deverão estar quites com suas obrigações estatutárias.
	3. Os candidatos deverão ser Sócios Titulares ou Efetivos.
	4. É vedada a participação de associado em mais de um cargo eletivo.
1. **Da Votação**
	1. As eleições dos Representantes da SBACV-RJ para a Câmara de Representantes da SBACV-Nacional serão realizadas pelo voto direto dos associados Titulares, Efetivos e Plenos.
	2. Somente os associados Titulares, Efetivos e Plenos adimplentes terão direito a voto.
	3. A urna de votação ficará aberta para votação no período das 13h00 às 17h00 do dia 12/11/2025.
	4. Às 17h00 a urna será fechada e a votação encerrada.
2. **Da Apuração dos votos**
	1. A apuração será feita por uma comissão de 3 (três) associados Titulares, indicados pelo Presidente da AGO, logo após o encerramento da votação.
3. **Do Resultado**
	1. Serão eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos.
	2. No caso de empate, será considerado eleito o associado mais antigo.
	3. O resultado será proclamado imediatamente e registrado pelo Secretário da AGO.
4. **Disposições Gerais**
	1. O resultado da eleição deverá ser comunicado dentro de 30 (trinta) dias à Diretoria da SBACV-Nacional.
	2. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria em exercício ou pelo Presidente da AGO, no momento da Assembleia.

Rio de Janeiro,  26 de setembro de 2025.

GINA MANCINI DE ALMEIDA

**Presidente**